

LEI MUNICIPAL N.º 1521/2005

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS
A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES
PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO NA
ÁREA DA EDUCAÇÃO COM A
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALIANA DO
RIO GRANDE DO SUL – ACIRS”**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Ilópolis, autorizado a firmar Protocolo de Intenções para acordo de Cooperação na área da Educação com a Associação Cultural Italiana do Rio Grande do Sul – ACIRS, com o objetivo de viabilizar uma qualificada formação metodológica e lingüística ao pessoal docente local, com a finalidade de habilitá-lo ao ensino da língua italiana aos estudantes da rede municipal de ensino.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 13 de abril de 2005.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**